



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.438/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.340/18-CMV**

Vereador Mauro de Sousa Penido

Processo administrativo nº 14.076/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre início de operação do "Centro de Valorização de Resíduos", encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É fato a contratação de 23 (vinte e três) funcionários pela empresa Corpus Saneamento e Obras para prestarem serviços no "Centro de Valorização de Resíduos"?

2. Este número de funcionários é suficiente ou pretende a Administração Municipal ampliar este número de trabalhadores?

Resposta: Cabe preliminarmente esclarecer, que a Administração Pública não é responsável pela contratação e administração dos funcionários do Centro de Valorização de Resíduos, instalado no Município.

3. Com relação à locação de espaço para as atividades em questão, quem está arcando com a locação do imóvel utilizado e qual o valor deste mensalmente?

4. Como foram custeados os maquinários ora utilizados pelos funcionários na operação diária de reciclagem?

5. Qual o destino dos recursos originário da venda de materiais reciclados?

6. Os funcionários terão participação nos lucros referentes à venda dos materiais reciclados?

Resposta: Diante dos questionamentos, cumpre informar, que tais ações são administradas pelo Consórcio Valinhos Ambiental, sendo que Administração Pública não possui autonomia ou responsabilidade sobre tais operações.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

7. Quem é o responsável "em campo" por estes funcionários contratados?

Resposta: O gestor operacional é a empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda.

8. Existe preposto da Administração Municipal acompanhando estes trabalhos?

Resposta: Sim.

9. Se positivo o item 7, quem é o preposto? Mencionar nome completo, cargo e lotação.

Resposta: Os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços prestados são sempre os gestores do contrato. No caso em tela, os gestores são o Secretário de Obras e Serviços Públicos, Gerson Luis Segato, e o Diretor de Limpeza Pública, Marcos Vitelli.

10. A Administração Municipal efetuou processo licitatório para esta atividade que ora se inicia e foi denominado como "Centro de Valorização de Resíduos"?

11. Se positivo o item 10, cópia eletrônica do processo licitatório?

12. Se negativo o item 10, foi realizado "aditivo contratual" com a empresa terceirizada para assunção destes serviços?

13. Cópia do aditivo contratual?

Resposta: Esclarece a Secretaria de Licitações, que não houve certame licitatório para essa atividade.

14. Se negativo o item 10, como foi feita a tratativa de contratação destes funcionários para funções que não se referem à limpeza e conservação da cidade, principal objeto de contrato da empresa Corpus Saneamento e Obras?

Resposta: Informa a Secretaria de Licitações que a Prefeitura do Município de Valinhos, promoveu certame licitatório no ano de 2013, na modalidade de Concorrência Pública nº 009/2013, sendo vencedor o Consórcio Valinhos Ambiental, formado pelas empresas Corpus Saneamento e Obras Ltda., e Estre Ambiental S/A., firmado através do Termo de Contrato nº 089/2013.

Dentre de todos os serviços a serem prestados pelo Consórcio Valinhos Ambiental, está a implantação e operação de uma usina de reciclagem (centro de triagem), conforme previsto no item 1.2.8 e seguintes do Anexo 01 – Características do Objeto – do referido Termo de Contrato.

Cumpre ressaltar, que os serviços de implantação, operação e manutenção de Usina de Reciclagem, estão previstos no contrato firmado entre a



PREFEITURA DE VALINHOS

Prefeitura do Município de Valinhos e o Consórcio Valinhos Ambiental, razão pela qual, não foi necessária a realização de novo certame licitatório ou aditamento contratual.

15. Qual o período de contrato acordado entre Administração Municipal e a empresa referida para a realização dos trabalhos do "Centro de Valorização de Resíduos"?

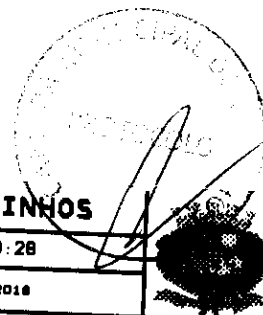
Resposta: O presente contrato tem vigência até 24/12/2018.

16. Qual o custo mensal que desembolsará a Administração Municipal para a empresa Corpus Saneamento e Obras no que se refere ao "Centro de Valorização de Resíduos"? Discriminar todos os custos por tipo de despesa.

Resposta: O valor mensal desembolsado, especificados nos serviços apontados no item 2.6 do contrato, é de R\$ 73.067,10.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



Nº PROTOCOLO 01957/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
	Data/Hora Protocolo: 23/08/2018 10:28
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1340/2018
	Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1340/2018 Informações sobre início de operação do Centro de Valorização de Resíduos.	

À

Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)